



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.482, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

(PL de autoria do vereador Jorge Luis Lepinsk)

**Denomina “Rua Aparecida Beraldo de Oliveira” o logradouro público do loteamento denominado Jardim Residencial Nova Veneza, que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Rua Treze (13) do Jardim Residencial Nova Veneza - Indaiatuba - SP passa a denominar-se Rua Aparecida Beraldo de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 12 de novembro de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**